



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 027/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da Sra. Clemencilva Pereira dos Santos Madeira”.

A Diretora Executiva do Previ-Líder, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos “I”, “II” e “III”, da Emenda Constitucional n.º 47/05, de 05 de julho de 2005, Art. 210, da Lei n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 89, incisos “I”, “II”, “III”, da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** a servidora Sra. Clemencilva Pereira dos Santos Madeira, portadora do RG n.º 1973903-6 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 481.961.501-72 e do Título Eleitoral n.º 010785131821, Zona “023”, Seção “0026”, devidamente matriculada sob o n.º 2885, efetiva no cargo de Gerente de Projetos, Classe “B”, Nível “12”, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, contando com um total de 13.934 dias trabalhados, ou seja, 38 (trinta e oito) anos, 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias, **com proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 009/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2025, revoga-se neste ato disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 05 de maio de 2025.

MARIZA BERNARDES DA SILVA FINGOLO RASCADO
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal